



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**EDITAL Nº 8 – TCU, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor Federal de Controle Externo.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/ área/ especialidade/orientação/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/CONTROLE EXTERNO/AUDITORIA GOVERNAMENTAL/ AUDITORIA GOVERNAMENTAL/ BRASÍLIA**

10004760, Ivo Oliveira e Silva / 10001517, Leandro Cunha da Silveira / 10007654, Rafael Napoleao Dreher Quinto Martins / 10000940, Victor Hugo Rodrigues Martins / 10001821, Yuri Francis Araujo Ferreira.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 12 de dezembro de 2013 às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_13\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_13_auditor).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **12 e 13 de dezembro de 2013**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_13\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_13_auditor). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 2 – TCU, de 12 de agosto de 2013, ou com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_13\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_13_auditor), na data provável de **20 de dezembro de 2013**. O resultado final na primeira etapa do concurso e a convocação para matrícula no Programa de Formação serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados no mesmo endereço eletrônico acima na data provável de **10 de fevereiro de 2014**.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA  
PRESIDENTE DO CONCURSO